



## RESOLUÇÃO CUNI Nº 641

Altera parte da Resolução CUNI nº 626, que aprovou parecer de Comissão Especial deste Conselho sobre moradia estudantil.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 170ª reunião ordinária, realizada em 20 de abril deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta apresentada pela Comissão Especial deste Conselho, constituída pela Resolução CUNI nº 626 para elaborar uma metodologia de trabalho para resolução dos problemas referentes às repúblicas estudantis da UFOP,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o artigo 1º da Resolução CUNI nº 626, que aprovou parecer de Comissão Especial deste Conselho sobre moradia estudantil, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~“**Art. 1º** Manter a atual Comissão, que é presidida pelo Coordenador da Área de Apoio ao Estudante da UFOP, **Cons. Rafael Magdalena** e composta pelo Diretor ou Vice-Diretor da Escola de Minas, da Escola de Farmácia, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas e da Escola de Nutrição, pelo representante dos ex-alunos da UFOP neste plenário, **Cons. Fernando Antônio Borges Campos**, pelos representantes do segmento estudantil, **Luiz Gustavo Santos Cota** e **Jarbas Ricardo de Almeida Cunha**, por um representante titular e um suplente, moradores do Alojamento Estudantil, indicados pela Comissão de Moradores do Alojamento, e um representante titular e seu suplente, de República Federal e particular, indicados pelo Conselho Deliberativo do DCE.”~~

*(Art. 1º - alterado pela Resolução CUNI nº 686, de 15 de março de 2005, conforme a seguir.)*

**Art. 1º** Manter a atual Comissão, que é presidida pelo Coordenador da Área de Apoio ao Estudante da UFOP e composta pelo Diretor ou Vice-Diretor da Escola de Minas, da Escola de Farmácia, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas e da Escola de Nutrição, pelo representante dos ex-alunos da UFOP e pelos representantes do segmento estudantil neste Conselho, por um representante titular e um suplente, moradores do Alojamento Estudantil, indicados pela Comissão de Moradores do Alojamento, e por um representante titular e seu suplente, de república federal e particular, de Ouro Preto e de Mariana, indicados pelo Conselho Deliberativo do DCE.



**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, em 20 de abril de 2004.

**Prof. Fernando Antônio Borges Campos**  
Presidente em exercício